

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 17 de agosto de 2020 • ANO II – EDIÇÃO EXTRA Nº 282/116

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 02.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.240/2020

De 17 de agosto de 2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 195 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, de recursos humanos para executar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Técnico de Enfermagem	01	40 horas semanais

§ 1º A contratação de que trata o Caput deste artigo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato;

§ 2º Considera-se caráter emergencial, para efeitos deste artigo, o excepcional interesse público caracterizado pela necessidade de suprir a vacância de profissional para dar continuidade aos serviços de saúde na unidade central desta municipalidade;

§ 3º Em razão da economia, eficiência e celeridade, a Administração poderá aproveitar a ordem de classificados, publicada através do Edital de Homologação nº 46/2020, do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico de Enfermagem regido pelo Edital nº 25/2020;

§ 4º Na hipótese de nenhum dos classificados no Processo Seletivo supracitado tiver interesse em assumir o cargo, fica o Poder Executivo autorizado a promover nova seleção pública, na forma da lei.

Art. 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

Art. 3º Os valores a serem pagos ao profissional será o valor de referência estipulado na Lei Municipal nº 1.822, de 14 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal de General Câmara – RS.

Art. 4º Poderá o Executivo Municipal revogar a qualquer momento o contrato firmado entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de agosto de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO

JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS



HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
 Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 GERAL**

PORTARIA Nº 170/2020
 De 14 de agosto de 2020

= CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL
 PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES DE 2020 SEM
 PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de
 Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no
 uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença para concorrer nas eleições municipais de 2020,
 por período de 03 (três) meses ao servidor Municipal VANDOCI
 SALCEDO CHAVES, a partir de 14 de agosto de 2020, sem prejuízo
 de sua remuneração.

Deverá o servidor reassumir suas funções no dia 16 de novembro de
 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
 GENERAL CÂMARA, EM 14 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 171/2020
 De 14 de agosto de 2020

= CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL
 PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES DE 2020 SEM
 PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de
 Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no
 uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença para concorrer nas eleições municipais de 2020,
 por período de 03 (três) meses ao servidor Municipal MATHEUS
 HOLZ DA SILVEIRA, a partir de 14 de agosto de 2020, sem
 prejuízo de sua remuneração.

Deverá o servidor reassumir suas funções no dia 16 de novembro de
 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
 GENERAL CÂMARA, EM 14 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 172/2020
 De 14 de agosto de 2020

= CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL
 PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES DE 2020 SEM
 PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de
 Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no
 uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença para concorrer nas eleições municipais de 2020,
 por período de 03 (três) meses a servidora Municipal LUISA
 SCHWUCHOW DE SOUSA, a partir de 14 de agosto de 2020, sem
 prejuízo de sua remuneração.

Deverá o servidor reassumir suas funções no dia 16 de novembro de
 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
 GENERAL CÂMARA, EM 14 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 173/2020
 De 14 de agosto de 2020

= CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL
 PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES DE 2020 SEM
 PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de
 Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no
 uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença para concorrer nas eleições municipais de 2020,
 por período de 03 (três) meses a servidora Municipal NARA
 BEATRIZ VARGAS FREITAS, a partir de 14 de agosto de 2020,
 sem prejuízo de sua remuneração.

Deverá o servidor reassumir suas funções no dia 16 de novembro de
 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
 GENERAL CÂMARA, EM 14 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 174/2020
 De 14 de agosto de 2020

= SUSPENDE ESTAGIO PROBATORIO DE
 SERVIDORA MUNICIPAL =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de
 Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no
 uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, o Estágio Probatório, da servidora LUISA
 SCHWUCHOW DE SOUSA lotada na Secretaria Municipal de
 Educação, a qual exerce a função de Atendente de Escola, para que a
 referida servidora possa concorrer nas eleições municipais do ano de
 2020.

O Período Probatório voltará a ser contado a partir de 16 de
 novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
 GENERAL CÂMARA, EM 14 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
 Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

